## PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – Telefax: (35) 3855-1166 – Telefone: (35) 3855-1162

\*\*CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA\*\*

CEP: 37235-000 – E-mail: <a href="mailto:secgeral@coqueiral.mg.gov.br">secgeral@coqueiral.mg.gov.br</a>

## **DECRETO N.º 1.385/2010**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ENTRE FUNDOS PARA 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ART. 4.º, INCISOS II E III, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.760, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009,

## **DECRETA:**

**Art. 1.º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar entre Fundos, ao Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Red	Dotação	Descrição	Valor
•			
248	03.02.00.10.302.0263.4.009-	Material de consumo	17.300,00
	3390.30.00		
252	03.02.00.10.302.0263.3.007-	Obras e instalações	115.000,00
	4490.51.00	-	
260	03.02.00.10.302.1202.4.010-	Indenizações e restituições	1.500,00
	3390.93.00		
261	03.02.00.10.302.1206.4.011-	Outros aux.financ.a pessoas físicas	5.000,00
	3390.48.00	·	
263	03.02.00.10.303.0230.4.012-	Contribuições	1.200,00
	3370.41.00	-	
TOTAL			140.000,00

**Art. 2.º -** Constituem recursos para ocorrer com a despesa de abertura de crédito suplementar para o orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, a anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2010.

Red	Dotação	Descrição	Valor
89	02.08.02.26.782.0710.1.008- 4490.52.00	Equipamentos e material permanente	100.000,00
182	02.10.01.13.392.0671.1.025- 4490.51.00	Obras e instalações	40.000,00
TOTAL			140.000,00



publicação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – Telefax: (35) 3855-1166 – Telefone: (35) 3855-1162

"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"

CEP: 37235-000 – E-mail: <a href="mailto:secgeral@coqueiral.mg.gov.br">secgeral@coqueiral.mg.gov.br</a>

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 12 de agosto de 2010.

**ROSSANO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal